



**INSTITUTO FEDERAL**  
Rondônia



Boletim de Serviço Eletrônico em 01/07/2026

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## **RESOLUÇÃO Nº 39/REIT - CONSUP/IFRO, DE 24 DE JUNHO DE 2026**

*Dispõe sobre aprovação da Política Linguística do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.*

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (Consup/IFRO), no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo Estatuto do IFRO no art. 9 da [Resolução Consup/IFRO nº 61, de 18 de dezembro de 2015](#); tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.016697/2022-05, bem como a aprovação pelo Conselho Superior do IFRO, por unanimidade, durante a 51ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do IFRO, realizada em 19/12/2025, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Política Linguística do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua assinatura.

**MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA**  
**Presidente do Conselho Superior**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**POLÍTICA LINGUÍSTICA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**

**[LINK SEI \[3025424\]](#)**



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Presidente do Conselho**, em 26/06/2026, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3065249** e o código CRC **E7ADA654**.

---

